ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 033 DE 26 DE maio DE 2009.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT
Nº 075 Livro 21 Folha 19 Data 26/05/09
Horas 17:00h
FUNCIONÁRIO

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente mensagem encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo ceder em comodato ao **Centro de Cultura, História e Tradição de Barra do Garças – BARRATRADIÇÃO** um imóvel de propriedade do Município para instalação da sede administrativa da referida Associação.

A implantação do projeto visa atender aos anseios da população barra-garcense que através do abaixo assinado em anexo requereu tal medida, visando manter acesa a chama da cultura do nosso Município, preservando suas tradições, seu folclore e sua arte.

Assim, a Casa virá abrigar reuniões de diversas entidades culturais, serão realizadas no local exposição de artes, aulas de pintura em tela e música, bem como outras atividades também voltadas para o ramo educacional.

Desta forma, cedendo em comodato tal imóvel, certamente muitos benefícios serão proporcionados à população barra-garcense em geral, já que estarão sendo inseridas novas sementes de nossa cultura em todos os turistas que nos visitam durante o ano inteiro.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 09 (nove) votos sim, em Sessão Ordinária do dia 26.05.09
Ossaure 1:00h 26.05.09

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 26 DE maio DE 2009.

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT
Livro 21 Folha 194 Data 26/05/09
Horas 17:00
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre cessão em Comodato de Imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em **COMODATO** a associação denominada Centro de Cultura, História e Tradição de Barra do Garças - BARRATRADIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.968.166/0001-92, o imóvel localizado na esquina entre a Rua Rafael Cardoso e Rua 1º de Maio, nesta Cidade, de propriedade do Município de Barra do Garças.

Art. 2º - O imóvel cedido será destinado ao funcionamento das atividades administrativas do BARRATRADIÇÃO.

Art. 3º - O prazo do presente comodato será até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, se houver interesse comum das partes.

Art. 4º - Os demais direitos e obrigações do Comodante e da Comodatária serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao Comodato.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 09 nove votos sim, em sessão Ordinária do dia 28.05.09 - Assouse

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

ILUSTRE PRESIDENTA

NOBRES VEREADORES

Trata-se de Projeto de Lei nº 033/2009, de 26 de maio de 2009, de autoria do Prefeito Municipal, Wanderlei Farias Santos, que "Dispõe sobre cessão em comodato de imóvel a entidade que menciona".

Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei, bem como ofício da Presidente desta Casa de Leis, solicitando prorrogação de comodato anteriormente concedido a entidade denominada "BARRATRADIÇÃO", e documentos que instruíram o ofício, ou seja, Lei anteriormente aprovada e abaixo-assinado pedindo prorrogação da cessão do imóvel.

Insta observar que desde os idos de 2004, a entidade mencionada, utiliza em comodato o imóvel localizado na rua Rafael Cardoso, desenvolvendo atividades culturais.

Nesse sentido o Projeto apresentado, visa regulamentar situação de fato existente, já que o prazo do comodato anteriormente concedido escoou o prazo.

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, o Projeto apresentado, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua competência, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Quanto à possibilidade legal desta concessão vejamos o que dispõe a legislação.

O artigo119 da Lei Orgânica Municipal dispõe que o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir.

Conforme consta no projeto de lei, o imóvel cedido será destinado ao funcionamento das atividadesadministrativas do BARRATRADIÇÃO, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Os documentos colacionados ao Projeto, por si só, demonstram o interesse público.

Portanto, satisfaz as exigências contidas no artigo.

Assim, a concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica.

A concessão de uso é um contrato, portanto apresenta bilateralidade e admitem-se duas espécies: a) – a remunerada; e b) – a gratuita; e deve ter prazo determinado, extinguindo-se ao seu termo final.

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 26 de maio de 2009.

GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Barra do Garças, 14 de maio de 2009.

Ofício nº91/2009

Ilmo. Prefeito Municipal

No ano de 2003, por meio da Lei 2.493, de 11 de agosto de 2003, foi cedido um prédio pertencente à Prefeitura Municipal, para a entidade denominada "BARRATRADIÇÃO", que perdura até hoje.

Por meio deste ofício solicito seja realizada prorrogação do prazo do comodato, para que a entidade acima mencionada possa continuar desenvolver seu trabalho, conforme pedido em anexo.

Atenciosamente.

Antonia Jacob Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.493 DE 11 DE agosto DE 2003.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão de comodato de imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS,** faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em comodato, a entidade denominada "**BARRATRADIÇÃO** o prédio pertencente à Prefeitura Municipal, situado à Rua Rafael Cardoso, nesta cidade, para funcionamento de suas atividade administrativas.

Art. 2º - O prazo do comodato será até o dia 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado, se haver interesse do poder comodante e da comodatária.

Art. 3º - Os demais direitos e obrigações da comodante e da comodatária, serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao domodato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de agosto de 2003.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Barra do Garças

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.
Nesta.

O **Centro de Cultura Historia e Tradição de Barra do Garças – BARRATRADIÇÃO**, sito a Rua 1° de maio n° 14 bairro Cidade Velha, nesta cidade, juntamente com as demais entidades culturais: **Academia de Letras de Barra do Garças; Vale Arte; Conselho de Cultura de Barra do Garças, Conselho de Turismo de Barra do Garças, Centro de Cultura e Arte - CUCAAraguaia, e demais colaboradores e amigos da Cultura desta cidade,** ao final assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e solicitar o seguinte:

O imóvel urbano sito a Rua 1° de Maio n° 14-B bairro Cidade Velha nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, foi cedido em comodato ao BARRATRADIÇÃO em 11 de Agosto de 2003 de acordo com a lei n° 2.493 de 11.08.2003, de autoria do Poder Executivo Municipal, representado por V.Exa. que à época era Prefeito e tudo fez em apoio a cultura de nossa cidade e região.

O mencionado imóvel cedido, sempre foi utilizado por todas essas entidades culturais acima mencionadas, realizando ali reuniões e encontros culturais, exposições de artes, aulas de pinturas em tela e música e várias outras atividades educacionais e culturais.

Esclarecemos que, bem antes do comodato formalizado com o BARRATRADIÇÂO em 2003, já residia a vários anos, em um quartinho do imóvel, o artista plástico

Raimundo Miguel de Lacerda, que até hoje ali reside zelando do imóvel, das artes expostas e ainda dos objetos do Barratradição lá guardados, e que por quase 15 anos ali ministrou aulas de pintura em tela e escultura em argila a crianças e adolescentes carentes, era guardião do acervo das artes ali expostas, dos instrumentos musicais da banda Municipal, que no local realizavam seus ensaios, dos instrumentos musicais utilizados nas aulas de músicas ministradas pelo professor Daniel.

Daí a importância daquele pequeno espaço de grande utilidade pública e interesse social. Motivo pelo qual essas entidades culturais vem solicitar a Vossa Excelência a manutenção do comodato, pois pretendem reiniciarem suas atividades naquele local, no inicio do mês de junho/2009, época em que inicia a temporada de praia do Araguaia, e estarão sendo visitados por vários artistas plásticos do Estado e do País.

O imóvel esta danificado em decorrência do tempo e necessita de pequenas reformas, tais como troca de portas e janelas já todas enferrujadas, construção da calçada e pinturas do imóvel, e para tanto, essas entidades culturais pretendem fazer uma ação comunitário entre os artistas plásticos, para angariar fundos para reforma e contam ainda com o apoio da Prefeitura Municipal, agora novamente representada por vossa pessoa, que sempre apoiou e manteve viva a cultura de nossa cidade.

Outrossim solicitamos ainda a permanência do artista plástico MIGUEL LACERDA naquele local, vez que as entidades que utilizam o imóvel, não tem fins lucrativos e portanto não tem como arcar com pagamento de um funcionário para zelar do imóvel e de um guarda para evitar furto das artes expostas, funções essas que a muitos anos vem sendo exercidas por este artista, sem nenhum ônus para as entidades culturais e para a Prefeitura Municipal.

Pelas razões expostas, esperamos que Vossa Excelência, com a sensibilidade e presteza que lhe são

peculiar, atenda nossas reivindicações, pois é o clamor de toda sociedade cultural.

Antecipadamente agradecemos pela atenção dispensada externando nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Nelcy Ayres Siqueira Belém
Centro de Cultura História e Tradição de Barra do Garças – BARRATRADIÇÃO

Academia de Letras de Barra do Garças

Vale Arte

Conselho de Cultura de Barra do Garças

Conselho de Turismo de Barra do Garças

Zacandro Nery Fernandes.
Centro de Cultura e Arte- CUCA Araguaia.

COLABORADORES E AMIGOS DA CULTURA.

Maria Madalena da Assunção
Marco Aurelio M. Teixeira
Paula Rita Assunção Maia
Eubaldina Belem Moreira Lima
Maria Celeste Saad Gnirna

01 (ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA)
R. RAFAEL CARDOSO, 188

02 (Celeiroma Câmara Monsão
Rua 1º de Maio Nº 35

03 [illegible]

04 [illegible] R. 1º de Maio 65

05 AUTO PEÇAS ANHANGUERA [illegible]
Rua 1º maio 228

06 MERCEARIA SÃO JOÃO - [illegible]
R. 1º DE MAIO 241

07 [illegible] de [illegible]
RUA JOSÉ PEDRO, 41 - "PROF. NICO"

08 [illegible] - Rua Dorvalina Rebouças nº 1173
Hora certa

09 [illegible]
R = 1º de Maio Nº 407

10 Rosana dos Santos Santiago
R: Rua Rafael Cardoso nº 68

11 Maria do Socorro Almeida Sousa
RUA Rafael CARDOSO, Nº 52

12 Raquel maria dos Santos
R: 1º de Maio nº 447

13 Vitalina [illegible]
Rua P.XII 200 Benedita

14 [illegible]
Rafael Cardoso nº 46 centro

15 Maria Honória Peres Medeiros - Rua Pio XII Nº 237

16 Dorvil Rodrigues de Lima Rua Rafael cardoso nº 89

17 CESAR LUIZ RODRIGUES Lima RAFAEL CARDOSO 59

18 Maria Fundade R. Lima Rafael cardoso 59

19 Geralda Maria dos Santo Santiago
Rua Rafael cardoso Nº 68

20 Maria Rocha Lima Rua Francisão nº 336

21 Fernando R. e Silva.

22 Helena Alves da Silva
R. 1º DE MAIO, 190

23 Nilson Batista de Jesus
R. RAFAEL CARDOSO, 149.

24 Mario Conceição da Silva
Rua 1º de maio Nº 87.

25 Aldecy Nery Monção
Rua 1º de Maio Nº 35

26 Maria Cordeiro Rocha - Rua Padre Danilo 91. Dem

27 Donizete Almeida Bento - Rua Rafael Cardoso Nº 296 Centro

28 Francisca Gomes da Silva - Rua Presidente Vargas Nº 1438 Centro

29 - Gladis Maria D. Bittencourt. Rafael cardoso 296 centro

30 - Idelfonso DAVILA Rua Francisco Domingos Nº 79, Centro

31 - Leila Maria de Moraes Centro

32 - Valdecy Borges de Moraes R. Rodrigo F. dos Santos 1180 Sant. Antonio

33 Francisca Silva Santos
R. 1º de maio nº 27 centro

34 Antonio Paulo dos Santos
R. 1º de maio nº 27 Centro

35 Paulo Antonio dos Santos
R. 1º de Maio nº 27

36 Odenia Cordeiro da Silva
Rua dos Arães 408

37 Umbelina Cavalcante Rocha
R 1ª de maio nº 45 - Centro

38 - Laura Cavalcante Rocha
R. 1º de maio nº 45, centro

39 Ana Maria Azanki
R. 1º de maio nº 46

40 - Rua 1º de Maio, 40. Ricardo Borges Leão Júnior

41 - Norita Norih Azanki Leão

42. Adony Cavalcanti Nery Rocha
Rua 1º de maio nº 45

43 Lucimar Cavalcante Nery
Rua 1º de maio nº 109

44 Viviania Camara Nez.
Rua 1º de Maio nº 35

45 - Celia Ferreira Câmara
Rua Roberto Aguiar nº 52

46. Maria Auxiliadora Câmara
Rua Roberto Aguia nº 52

47 - Celice - Monção
Coab. nº 95

48. Celciolina Ferreira Souza
Avenida Marechal Rondon nº 85

49. Claudete dos Anjos. São Paulo nº 38

50 - Mariuza dos Santos. nº 25 - Liberdade

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.
Nesta.

O **Centro de Cultura Historia e Tradição de Barra do Garças – BARRATRADIÇÃO**, sito a Rua 1° de maio n° 14 bairro Cidade Velha, nesta cidade, juntamente com as demais entidades culturais: **Academia de Letras de Barra do Garças; Vale Arte; Conselho de Cultura de Barra do Garças, Conselho de Turismo de Barra do Garças, Centro de Cultura e Arte - CUCAAraguaia, e demais colaboradores e amigos da Cultura desta cidade,** ao final assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e solicitar o seguinte:

O imóvel urbano sito a Rua 1° de Maio n° 14-B bairro Cidade Velha nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, foi cedido em comodato ao BARRATRADIÇÃO em 11 de Agosto de 2003 de acordo com a lei n° 2.493 de 11.08.2003, de autoria do Poder Executivo Municipal, representado por V.Exa. que à época era Prefeito e tudo fez em apoio a cultura de nossa cidade e região.

O mencionado imóvel cedido, sempre foi utilizado por todas essas entidades culturais acima mencionadas, realizando ali reuniões e encontros culturais, exposições de artes, aulas de pinturas em tela e música e várias outras atividades educacionais e culturais.

Esclarecemos que, bem antes do comodato formalizado com o BARRATRADIÇÂO em 2003, já residia a vários anos, em um quartinho do imóvel, o artista plástico

Raimundo Miguel de Lacerda, que até hoje ali reside zelando do imóvel, das artes expostas e ainda dos objetos do Barratradição lá guardados, e que por quase 15 anos ali ministrou aulas de pintura em tela e escultura em argila a crianças e adolescentes carentes, era guardião do acervo das artes ali expostas, dos instrumentos musicais da banda Municipal, que no local realizavam seus ensaios, dos instrumentos musicais utilizados nas aulas de músicas ministradas pelo professor Daniel.

Daí a importância daquele pequeno espaço de grande utilidade pública e interesse social. Motivo pelo qual essas entidades culturais vem solicitar a Vossa Excelência a manutenção do comodato, pois pretendem reiniciarem suas atividades naquele local, no inicio do mês de junho/2009, época em que inicia a temporada de praia do Araguaia, e estarão sendo visitados por vários artistas plásticos do Estado e do País.

O imóvel esta danificado em decorrência do tempo e necessita de pequenas reformas, tais como troca de portas e janelas já todas enferrujadas, construção da calçada e pinturas do imóvel, e para tanto, essas entidades culturais pretendem fazer uma ação comunitário entre os artistas plásticos, para angariar fundos para reforma e contam ainda com o apoio da Prefeitura Municipal, agora novamente representada por vossa pessoa, que sempre apoiou e manteve viva a cultura de nossa cidade.

Outrossim solicitamos ainda a permanência do artista plástico MIGUEL LACERDA naquele local, vez que as entidades que utilizam o imóvel, não tem fins lucrativos e portanto não tem como arcar com pagamento de um funcionário para zelar do imóvel e de um guarda para evitar furto das artes expostas, funções essas que a muitos anos vem sendo exercidas por este artista, sem nenhum ônus para as entidades culturais e para a Prefeitura Municipal.

Pelas razões expostas, esperamos que Vossa Excelência, com a sensibilidade e presteza que lhe são

peculiar, atenda nossas reivindicações, pois é o clamor de toda sociedade cultural.

Antecipadamente agradecemos pela atenção dispensada externando nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Nelcy Ayres Siqueira Belém
Centro de Cultura História e Tradição de Barra do Garças – BARRATRADIÇÃO

Academia de Letras de Barra do Garças

Vale Arte

Conselho de Cultura de Barra do Garças

Conselho de Turismo de Barra do Garças

Leandro Nery Fernandes.
Centro de Cultura e Arte- CUCA Araguaia.

COLABORADORES E AMIGOS DA CULTURA.

Maria Madalena da Assunção
Mario Sérgio M. Teixeira
Paula Rita Assunção Maia
Lebaldina Belem Moreira Lima
João Manoel Pessoa

Tairine Catherine Silva

Lorranne Ferreira Peres.

Paula Renata L. dos Santos

Patrícia Fernanda do Nascimento Lima.

José Wilk Pereira Santos

Fernanda de Paula Ferreira de Mattos.

Daiza Barbosa de Queiroz.

Gleyce Kelle Elidio Pinheiro

Naiara Bervian

Daiza Oliveira Coutinho

Divine Gomes Gonçalves

Diogo Felipe Pereira

Mariana Erber Oliveira

Jéssica Rigonatti Rêgo

Danella Ormenese Freitas

Julia Denise Eley Frigo

Patrícia Vaz de Oliveira

Izabella Brito Arraes Marques

Cleia Larissa da Silva Siqueirado

Poyanna Nogueira da Cruz

Késia Lorena Lorea Barbosa

Otto Vilela Silva

Camila Roberta Estepano

Aline Maria Martins de Sousa.

Carla Beatriz S. de Oliveira.

Helena Lorchi de Oliveira Claim

Mário Bueno Gonçalves

Maria Silvania Araújo Ramos

Marina Morais Nogueira Jacarandá

Afonso A. Coutinho

Anderson Araujo Rabim
Silvania M Leira Medeiros
Cleuza R. Miranda
Juliarde Alves Miranda
Joana da M. Oliveira
Adiene Dias Macedo
Elenite Inês Flos
Maria de Queiroz Mariano
Alexsander Teixeira de Andrade
Sabrina Sousa de Moraes
Pollo Oliveira
Maria de Lourdes dos Santos Oliveira
Abeil da [illegible] Alves - BEUFAST
Elder da S. Borges.
Tatiane R. Silva
Kassia Kiss F. Dourado
Nelson Vinícius Sabino Serra
Vinícius Rocha Oliveira
Adalberto de Sousa Ribeiro
Águeda Aparecida da Cruz Borges
Cynthia Valente
Heverton Sousa Ribeiro
Tchuvirine Gomes
Rafael Teixeira Souza

Anna Cláudia de Abreu Soares
Jeseline Lorutti dos Santos
LORRAIA ANTONIA [illegible]
Jordanna Peixoto Leite
Caroline Beatriz de Oliveira
Danielli Medeiros Melo
Juliana S. Pedro
Renato Queiroz Arias
Rossana Pedriva Galvão
Liane Castro Benone
Cibele Garcia Antunes Oliveira
Juliana da Silva Pedro
Wesley Medrado Pereira
Samira Gabrielle Oliveira Elias
Valdir Aniceto Pereira Junior
Didyane Mendes Bento
Karina L. Andrade
Victor Abadia de Amorim Silva
Aclecio Berlendis de Souza
Mayra Cristina Silva Pereira
Daiane D'Antas Alves Santos
Kathiuce Mandana Andrade
José Ferreira Dias Filho
Raquel Gomes Lopes
Veridiana Assunção Silva
Eduardo Freddi de Souza
Eloísa de Oliveira Lima - Eloísa
Paulo Jorge da Silva - Paulo Silva

Wan [illegible]
Ivey de Oliveira Santos RG 5226509
EVANDER CLAUDIO LONGO dos SANTOS RG: 2111283-0
Wander menezes martins RG: 1935173-9
Elder José Lopes RG: 1819215-7
Jefferson N. Bent RG: 2256225-7
Luiz Cláudio Santos Oliveira RG: 2308664-5
Gracyli Santos Souza RG: 2149426 6-SSP-MT
Raphael Vollotine Ramos RG: 2072247-8-SSP/MT
RONECLY D'ANATAS ALVES COUTO RG: 2045329-9
Matheus Ferreira Diniz Araujo RG: 17-319.938 MG
Smerry de [illegible] 2508688-5 SSP-MT
JOSÉ GUILHERME QUEIROZ LINO - 1971016-0 SSP-MT
Rubeni da Silva Moreira - 2199738-L SSP-MT
Andressa dos Santos Silva - RG 2046322-7 MT-SSP
Juliano Camilo Silva Neves - RG 5493332-2 GO SSP
Juliana Camila Silva Neves - RG 5493332-1 GO SSP
Henrique Augusto Germano Esteves - RG 46.172.568-X SP SSP
Anderson Silva Barbosa RG: 2058759-0
Broulino Silva Morbeck
Giovani Adriano de Oliveira 842772-0 SSP-MT
Jacqueline dos S. Magalhães
Luciani Cap = Chaves Cardoso
Daryanne B. de Castro 1344228-4 SSP/MT
Ricardo Hiroshi da Cunha Kanaado 1518680-0 SSP/MT
Isabel Assunção Maia
Lidiane Souza Bernardes.

Leonardo da Silva Sousa.
Otto julio Albert Vieira da Silva
Jonathas junio Rodrigues da silva
Ronaldo Luiz Alonso
Dalva Sabina Nunes.
Bruno Ribeiro Silva
Marcio [illegible]
Leiliane Moraes Claúdio
Denivalda G. Morena
Samanda Magaly Peres de Jesus.
Edilaine Rocha Carvalho
Adalgiza Rodrigues dos Santos.
Claudio Henrique Barros de Freitas
Priscilla C. Melo.
Rodrigo Sena Marques.
Paulo M. O. J[illegible]
JOÃO FARIAS DE ALBUQUERQUE
Luslene Silva Rezende
Maria José Outra
Francisca Silva Luz
Odair Pereira da Silva
CLEYSON SANTANA de FREITAS
Josilene Mendes Santana Oliveira
Flávia P. Wehken
Naiane Alves Ferreira
Kennia Dias Lima
Maria Angela Henrique Alves.
Maria Aparecida Cândida Barros

Ana Jacqueline de Sousa
Rosineia da silva Ferreira
Karla Cimorim Sancho
Paula Regina Rodrigues Menezes
Darrana Martins Bertaluci
Mayara Gomes da Costa

Andréia Rodrigues dos Santos
Adriana Rodrigues dos Santos
Isadora Borges da Silva
Veriane Paniago da S. Trindade.
Nayara Amanda Corrêa da Silva Pereira
Raiany C. A. Rocha.
Débora Regina Nunes Ferreira
Jenny Oliveira Costa
Cristiele Martins de Sousa
Jenizzer Kalline da Silva Batista
Ângela Maria Alves dos Santos.
Jorge Antonio Elias Godoy Carlos
Rayssa Cristina Tavares Borges.
Juan Carlos Lima Bento dos Santos.
Ítalo Ferreira de Brito
Wellington Barros
Marco Gil Alves da Silva Barbosa.
Mateus Victor Resende
Rosiléia Beatriz Borges da Silva
Christian Gomes Melo
Emanuel Alvarino Martins
Bruna de Cássia
Claudete Munaro
Kardini Martins Morigi
Franciele Pereira
Brunna Marina
Lina Cristina Alvina
Janara Thayanna do Sulo Santos
Roberto de Lima e Silva Junior

Bayla Cristina Nunes Nunes.
Felipe Matheus de S. Rodrigues.
Nicollas Ferreira de Assis
Caio Robson B. Soares
Nelma Arantes Figueiredo de Sousa.
Isabela de Melo Bretas Rosa.
Douglas Silva Pereira
Jefferson D. A. Neres
Kevin Allef Ferreira da Costa
Rhayla Ohana M. Castro Wadi
Bruna Guimarães Maia
Raíra F. Leite
Pedro Augusto Rosa Sobrinho
Gabriel Nicolas Scarello
Julio Cesar G. Bretas
Morgana Cristine N. Saldanha
Rayssa Karla Silva Reis
Valdivino José Marques
André Vinícius Schnorrberger
Marcela Bruna Love H-tA...
Kathrizza Love H-tA...
Eliane Gomes Rodrigues
Lucas Ferreira de Sousa Silva
Samantha Laura Souto Pereira.
Henrique Redon

Erica Maylone Rigo Borges
Giovanna Kethlen Silva.
Douglas Carvalho Queiroz.
Jean Carlos Kinsel.
Rodrigo Angelo Leão.
Gabriel Luiz Esteves.
Nelton junior M. Silva
Wilyan Andret S. Sousa
Christian Felipe Cardoso Pommot
Kincey Elias Sousa
Nilva Elias Oliveira
Teresa Pommot Cardoso Nascimento
João Batista Alves Sousa
Jhaison Maure Pereira Silva
Flávio Rayone Gomes Cardoso
Eliane Gomes Cardoso
Luana Miranda Costa
Maria Francisca de Miranda
Bizantia Phranghelly de Jesus
Umbelina Pereira Rezende
José Maria Rezende
Ethiel Marcio Rezende
Ikaro Haniel Alves de Oliveira Silva
Josué Barros Pereira
Paula Rogéria da Silva Ferreira
Pitágoras Alexandre Ferreira Pinho
Rayane Mendonça de Souza.
Elizangela Pereira Mendonça
Fabio José de Souza.
Roni Cesar de Jesus Nunes Júnior
Lenir Detofeno

Jakeline Alves Machado

Viki Miyasaka Ferreira

Carlos Brendon de Morais medrado

Daísa Maracaípes Guedes.

Juliana Sousa Marques

Jessica Abellmann

Tiago de O. Tomaz

Bruno Mariano de Oliveira

Mary Alves de Castilho

ARTHUR C. BERLATTO

Wendell G. Lopes

Julieni Moraes Amorim

Ayrton Guilherme Petronilio Gomes Silva

Pâmela Fernanda Lopes da Silva

Pollyane Lariza Almeida Sousa.

Rayane Soares da Silva.

SÓSTENIS NOVAIS

Kelvyn Richard

Ane Carolina F. Souza

CRISTIANO FERREIRA SANTANA NETO

Jônatam Silva Matos

Mayke Braian J. Silva

Janine Mariana Sampaio Silva
Rhayonny R. Rodrigues.
Stphania bristina Sousa
Pallyane L. Rodrigues.
Srian Karlla Alves Gerfesses
Pedro Vinicius C. O. de Oliveira
Patrícia de Sousa Neto
Pedro Henrique C. Rodrigues
Carla Venturine Esteves.
Gabriela Demos
Kamilla Nayadi
Victor Barreira Rezende.
Nathália Carvalho Cabrera
Daniela da Luz Sousa
Ramon R. da Silva
Laukas Noguira Luz.
Mayda Vanessa Barbosa da Silva
Jéssica Castilho Martins
Juliane Santos de Freitas
Andreza da Silva Melo Haristti
Tharlana Barbosa da Silva
Lorrana Parras dos Santos
Emerson Gamer da Silva
Cristiane da Costa
Alone Sinai Dos Santos
Edina Gomes da Silva
Marcelo Pereira Bastos
Luana Lago Rosa
Diego Costa de Oliveira
Lais Bruna Costa Pereira

Visto do 3º Ano /

Jorge Enan Brande Kohlenberger
Amanda Almeida Santos
Mateus Souza Alencar
Luana Laurane G. Freitas
Stelainy Alves Rodrigues.
Daniela Maione Nunes Cruz.
Valéria de Sousa Figueira
Lucas Rezende Martins
Carla Rutiulle Nery Lima
Leticia Henrichsen.
Jaíma Silva Gavares
Lorrania Pires de Oliveira
Yanna Karla Vilela Lima
Tallita Monteiro

1- Carlos Eduardo C. de Jesus
2- Emanuela M. de Souza
3- Julianna Lacerda Cunha
4- Rhayane Oliveira Silva Franço
5- Nágila Bianca R. de Mendonça
5- Gabryella Severino Bueno
7- Cássia Michelle S. e Sousa
8- Eliakim milhamens Bento
9- Ozel Soares Ribeiro
10- Jessyka Lorraine Lima Viana
11. Suli Fátima Santos Souza
12 → Kayke Maura Silva de Oliveira
13 → Camila da Silva Filho Boas *
14 → Mônica Rafaela *
15 → Myke Brendon Borges.
16 → Poliana do Santos Lima.
17 → Franklin Maracaipes Siqueira.
18 → Victor Anibal da S. Gomes
19 - Leonardo de Oliveira Sanzoni
20 - Ana Paula Silva Custódio.
21 - Bianca Sales R. Borges.
22 - Douglas Souza Porto

1 - Jorivan de Jesus Barbosa
2- José Ângelo Gomes Nunes.
3 Corina Gomes Menezes.
4- Celia Neres Luz
5- Duzenir S. Siqueira
6- Raquel Alves de Souza
7- Gerson Dantas Arnaldo.
8- André Horizonte da Silva
9- Rosilene Pires da Silva
10- Cintia Gomes da Silva
11- Zenailde Francisca da Silva.
12- Antonio Carlos F. de Paula
13- Karla Maniela de Almeida Melo.
14- Raquel Alves Tinan
15- Iara Regina Maciel
16. Tate Vilas Boas de Oliveira
17- Claudia Duarte Alves.
18- Amanda Barreto Ribeiro
19- Nubia Graziele da Silva
20- Halan Coelho da Silva
21- Adline Pinto
22. Isis D. Dias Borges
23. Thais Fernandes de Moura
24- Fernanda Aparecida do Carmo
25- João Luis de Souza
26- Raquel Neves Pereira
27- Ana Claudia Alves Rodrigues
28. Renata Helena Alves Rodrigues
29- José Carlos de Almeida.

Kauanna [illegible]
Giovanna de A. Soares
Talles Vinícius
Ivo Gabriel
Ludmylla Kellen
Danyella Martins
João Paulo Teresa marques
J. Laires P. Filho
Anderson Borges Camilo
Filipe Souza Filho
Yan Aguiar Arari
Jandielly Souza dos Anjos
Brenndha Meirielly de Jesus Mendes
Samuel Santos Tavares
Amanda Manuella L. Santos
André Willian B. Silva
Cesar Cruntes de Souza Filho
Diego Wagner de Sousa
LUCAS GOMES MARTINS
VINICIUS ALENCAR MARQUÊS
Juliano Teodoro Bettini
Christian Souza Barbosa de Araujo
Karine Batista Rigeratto
Yara dos anjos Dutra
Michele Faifer F. de Souza.
Wenicia Pereira dos Santos
Georgia E. V. S Schwinger
Alexandre Henrique Alves Farias
Samuel Coelho Chaves

Rafaela Cristina Silva Neres
Isabel Cristina Barbosa Paes
Laura Luiza Quadrelli do Amaral
Kiciele Aparecida dos Santos.
Daianna Jéssica Rocha Batista
Marina Momesso Dias
Fernanda Pereira dos Santos
Bruna Vali da Silva
Joaquim O. Rocha.
Kathely da Silva Souza
Gabriele Wagner de Souza
Pablo Rafael S. Santos.
Beatriz Gomes Pimentel
Francielly Lima do Carmo
Amanda Krystian V. de Souza
Lohany Dourado Ney.
Hyago S. Ferreira
Daiana Carvalho Resende Brandão
Marcelo Gonçalves Rios
João Marcos Pereira
Joaquim Manoel de Souza
Felipe de Souza

Waiara Cristina Abreu Brito
Maíria Beatriz J. Munaro
Letícia Oliveira Martins
Isadora Oliveira Coelho
Maik Fernando F. Silva
Karla Roberta Aires
Nathiely Libânio Oliveira.
Lorena Vieira Gomes
Jéssica Álvares
Tiago Lima Magalhães da Cunha
Luiz Fagner do Nascimento
Higor Cristian Oliveira Brito
Aldo Afonso Cardoso
Alex Sandro da Silva Marques Junior
João Victor C. Nogueira
Lucas Toledo Siqueira
Carolina Dilibeth C. de Pinho
Leandro Esteves Paz Neves
Guilherme Antonio Laima Miranda Reis
Kanyella Gonçalves Paixão
ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA
Bruno Costa dos santos
Larissa Alves Canedo

Isabella Lopes Camargo
Marcelo Henrique Soares Maia
Lorena Pereira de Souza.
Jefferson Richard Oliveira Magalhães
Gabriel Pereira Lopes
Alex Gomes
Thiago Willian Pereira do Nascimento
Thaísa Lara S. Teixeira
Giyane Lilian S. Silva
Edson Junior Velloso Lutro.
Ana Paula Fonseca
Renata Ferreira de Souza
Danilo Camilo da Silva
Nayara Souza de Brito
Flávia Gomes de Oliveira
Fabíola S. Oliveira
Jamile Cristine P. Silva
Fernanda Soares.
Jacqueline P. Bastos
Callenyl Coelho Alves
Glenda Renata de Paula Bueno
Aline de Jesus Pereira
Jônatan Silva Matos
Bruna Nayara S. Lopes.
Daniel Moreira

Deivrane Lopes Santos

Aylles Silva Nascimento Brito

Samuel Soares Brito

Magda Medrado Pontes

Luana Carvalho Vieira

Lara Beatriz Simões Beckmann

Jéssica Naiara Santos

Mayron R. Martins

Paula Camila Vieira Ferreira

Priscilla Carvalho dos Santos

Hailton S dos S. Sousa

Gabriel Luiz, Da Cunha

Jacqueline Priscilla Camargo Rodrigues.

Worcilio João de Oliveira Neto

Charles Sousa Sobrinho

Moara Kenia Alan Segundes

Beticia Silva Gomes

Kauára Ohanna Lopes Bertolucci

Elizabeth Marlen Lopes Romeiro

Natália Ferreira de Sousa

Nilton M. Bastos Junior

- Gabriela Gois Braynner
- Geryone Oliveira Campos
- Iago Aquiar Cardoso
- Jéssica Bayana Rocha Gentil.
- Edval Pereira Ferreira Júnior
- Natanielly Magalhães
- Andreza Galego Dias
- Kedryelle Gonçalves Nogueira
- Luiz Gustavo Carvalho Martins
- Lucas Gomes Belém
- Juliano Marley Santos Soares
- Camila Oliveira Guimarães
- Pedro Henrique Moreno Rodrigues.
- João Otávio Menezes Pereira
- Francisco Illes Neto
- Caroline Eliza Sgarbosa de Oliveira
- Paula Ranniely Amorim
- Rhayana da Silva Luiz
- Jandaíra Moreira dos Santos
- Alane Bastos Campos
- Kívia Graciele Taveira de Matos
- Arthur Afonso B. Carneiro Cortho
- Diego da Mota Oliveira Simão
24 - ALEX Rodrigues Soares
- Marivan Rodrigues Pereras Santos
- Matheus Jacob da S. Ferreira
Renato Moreira dos Santos
- Fernando Raurindo De Souza
- Pedro Rocio e Brasquinho.
- Guilherme C. Conde
- Flávio Agnes da Silva Borges
- Guilherme de Oliveira Ditran

Cleanil fátima Araujo Bastos Campos
Wiledilliam Santos da Silva Campos
João Ricardo Nascimento Bastos
Carolina Araújo Sousa
Williams Gonçalves de Jesus
Ulis-mak Pereira dos Santos
Grazully Oliveira idas Santos.
Josiane Barros Pereira
José Henrique Barros da Silva.
Miriam de Melo Brutas Bosa
Carolina Pinto
Vallas Mariano Torres
José Roque Santos Mesquita D91
Vallas da 20
Vitor Silva Gomes
Yuro Sousa de Oliveira
ILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR.
Raphael Pereira Da Luz Ferreira
Marley Morais Oliveira
Marcos Tarciano.
Jader Bruno
Bruna Carolina Alves Barbosa
Bohrana J. dos Santos

1. Jhordan Douglas Barbosa silva
2. Hugo mendes matos
3. Rosêlo nascimento Lopes
4. Valton marques de barros Junior
5. Denir de freitas Ribeiro
6. Thiago Matias da Silva
7. Lucas de sousa
8. Ludmila Vilela Macêdo
9.
10. Bruno de Freitas Maciel
11. Ernistio Vicente G. mirando
12. Pedro Henrique Santana dos Santos
13. Michel da Silva pereira
14. Douglas Morais
15. Gréssica Sousa Lima
16. Natanyelle Fernandes Campos ? ***
17. Juliane Ferreira de Sousa Silva.
18. Jonathas Felipe de Souza Lima
19. Eliane Fernandes Lopes
20. Ana Paula Ribeiro de sousa
21. Karlos Eduardo Barbosa Ramos
22. Adriany Heully de Lima Maggi
23. Nayane silva (Santos) Souza
24. Jessiko Lorraine Amorim silva.
25. Tagna Thais da Silva Souza
26. Inês Cristina Vilela Lima
27. Jorculei Inês Cezari
28. Sara campos de Lima

1. Luana Respere Faria de Oliveira.
2. Henrique Oliveira Santana
3. Patrícia Esser da Cruz
4. Rayzah Teodoro de Oliveira
5. Larissa Lacerda Cruz
6. Juliane Rodrigues Fernandes
7- Isabella Nascimento Gamarra.
8- Jessica A. de Moraes
9. Thaiz Fernanda da Silva Oliveira
10- Bruna Eduarda Tolori
11- Júlia Farias Araújo
12- Cainá Carvalho Magalhães.
13. Paula Rosa Moreira da Silva
14- Luana Fernandes Brito
15- Sarah B. Campagnolo
16- Bruna Vieira Guimarães
17- Natacha Araújo Villa
18. Althair Jorge G. Assunção.
19. Lauro Lopes Leandro Poniko Ekureu
20 Bruno Moraes Barros
21- Fábio Gr. Paes Morais
22- Yuri Raphael M. Alves
23- Vitória Cristina Rodrigues Rebouças
24- Tatiana Laureiro da Silva
25- Bruna Stevanatto Diniz
26- Jefferson Annunciatto
27- Lucas Dias Ferreira
28- Kamilla P. D. Ribeiro
29- Marlon F. R. Vale Barbosa
30 Edimar Almeida Coto.
31- Thais Brito de Figueiredo
32. Kelinny dos Santos de Almeida
33- Denise Leal Cortes
34- Monica Barcelos de Souza Lopes

Paulo Daminha de Moura Farias
Maria Helena B. de Oliveira.
Tonny Davison Villar Lopes
Gabriella Rachid Teixeira Correa
Rosana de Paula Lucas
Fernando Henrique de A. Miranda
Regiane L. Oliveira
Willian J. J. de Souza
VANDEY NEVES DIAS.
Sônia Cristina D. de Morais
Therezinha de Fátima Silva
Marizol Valverde de Oliveira
Aldenice Franco dos Santos.
Lilian B. Nascimento
Jonaina da Cruz Zimmermann
Tiago Figueiredo Silvestre de Paiva
(ELIEL F. DA SILVA)
Catiana Fraga de Oliveira

Simone Silva Santos
Josilda de Souza Reges.

Lucas Barcelo Sousa
Josilda de Sousa Reges
Adeliana Alves de Oliveira
Rejane Alves Ferreira
Ezilda Crante de Figueiredo Sousa
Lorranna Moreira Roldão
Zenaldo Viana Neves
Pamela gomes Duarte
Daniel Leite Almeida

Karem Gomes Monteiro
Marcilene L. Maia
Ana Lúcia Sousa Silva

Giliciane Silva Queiroz Correia
Mário Veninius de Faria
Maria Auxiliadora F. Nobre

ROMYS SILVA SILVÉRIO
Cristiane Vieira de Jesus Lima
Aline Cristina Daniel
Márcio Pinheiro Maciel
Valeria Cupaso Valéria C. Tasso
Alessandra Carvalho
Rafaela Freitas Ribeiro
Valdiléia Souza Silva
Heide Cristina Costa Silva
Suzane Ferreira Fontana
Leidiane P. Souza

Louise Tinon Reis

Jocilly de Sousa Lopes.

Sommer Yhoffer Santos Ferreira

Millena Medrado Mesquita Santos

Meriel Vilela Teodoro Silva

Larissa Sousa Duarte

Yonara Marra de Queiroz

Wilmara Batista Silva

Patrilio Fernando S. dos Santos

Rodrigues Oliveira da Silva

Jessica Borges da Silva

FERNANDO CAVALCANTE FARIAS

Maria Silva Bento

MAURILEY FERREIRA DA COSTA

Jackielle Borges Souza

Rafaianne Queiroz de Moraes Souza

[illegible]

Wanyelen Lopes Diana

Bruna dos Santos Moreira

Daniele A. A. de Oliveira

Larissa Clara Barros

Beatriz da Silva Oliveira

Amanda Moreira e Silva

Marcos Santos de Oliveira

Millena R. Souza

Wanyara R. Mota.

Michael Henrique.

Lígia Pereira Silva
Samanta Samara G. da S. Monteiro
André S. Santos
Sílvio Cezar Mosquietto
Jaime Alves Orita
Aleidiane Queiróz da Silva
Nicholly Reis dos Santos
Francisley Brante de Souza
MANOEL DUARTE DA SILVA
Fernanda Amélia dos Santos Franço Camargo
Mérilin Higino da Silva
Joyce Oliveira Borba
Maiza C. de Oliveira

01- Marina Pfeifer Alves
02- SUZAN DAY SILVA LUZ
03- Aparecida Fagundes de Souza 90
04- Moilton Moreira Santana
06- Ellen Renata Montalvão Oliveira.
07- Joana Batista Rocha
08- Beatriz Gomes Aschidamini.
09- Bruna Aires Barcelos
10. Claudia Regina de Souza
11- Omar Segundo
12- Rafael Pereira Borges do Rocho
13. Imperário Alves Santana
14- FLÁVIO DA SILVA BARBOSA
15- Angelho [illegible] do Costa
16- Welber Francisco Correia
17- Vagner Silva Magalhães
18- JANAINA L. SERAFIM RODRIGUES
19- Jaqueline Soares Castro
20 Valéria Vieira Silva
21- Leonardo Oliveira de Aquino
22- Geisse Quelle Mendes Cunha
23. Douglas Farias da Fonseca
24- Gleise Valéria Gonçalves Rezende

Luiz Carlos Costa Bezerra
Paula Nonato da Guarda
Ana Carolina Vilela Souza Silvestre de Paiva
Tuili de Abreu Freitas Ferreira.
Graziely Martins
Carolina Pizzatto
Arnaldo Jacob Michel
Aline Brandão Cavalcante
Paula Daniela Moura
Lucas Antonio Luz Iglesias
Atiza Cyzr A. L. , Cello.
Luzia Gomes Figueiro Lacerda
Alail Cristina Abadia de Sousa
Francisco José Silva de Sousa
Elizangela T. L. Antiquera
Larissa Lara Ferreira
Cristiane Gomes Silva
Uelitom Costa Aquino.
Heloisa Helena Ribeiro de Miranda
Luiz Carlos Fraisat
HENRIQUE GUIMARÃES VILELA
Miriam Barreto Mello.
Fabiana Fortaleza da Cruz
Franciele Carolina Estrela
Ivan de J. Santos
Marmyllyanne Christina Morais Costa Silva.
Camila Almeida Melo
Mayara de Freitas Maciel
Edilson Barbosa Junior
Lorena da Silva Fonseca

Eu, Monica da Silveira Lobo declaro o meu total apoio a esta mobilização juntamente com todas as entidades culturais, artistas e colaboradores da cultura, no sentido de manter o espaço cultural Escolinha Municipal de Artes de Barra do Garças, localizada à Rua 1º de Maio, esquina com a Rua Rafael Cardoso, mantendo ali a galeria e ateliê de artes e ponto de encontro de artistas e intelectuais, com a permanência do grande artista plástico Raimundo Miguel de Lacerda, que tem dedicado sua vida a esse trabalho, zelando por aquele espaço cultural e que tão bem representa a arte barragarcense.

Barra do Garças 28/04/2009

Monica da Silveira Lobo - RG 3404066 SSP
(artista plástica)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.968.166/0001-92		02/04/1993

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE CULT HISTORIA E TRADIC DE BARRA DO GARCAS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARRATRADICAO

CODIGO E DESCRIÇAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇAO DA NATUREZA JURIDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA 1 DE MAIO	14-B	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.600-000	CENTRO	BARRA DO GARCAS	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **28/07/2004** às **09:17:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.493 DE 11 DE agosto DE 2003.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão de comodato de imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS,** faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em comodato, a entidade denominada "**BARRATRADIÇÃO** o prédio pertencente à Prefeitura Municipal, situado à Rua Rafael Cardoso, nesta cidade, para funcionamento de suas atividade administrativas.

Art. 2º - O prazo do comodato será até o dia 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado, se haver interesse do poder comodante e da comodatária.

Art. 3º - Os demais direitos e obrigações da comodante e da comodatária, serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao domodato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de agosto de 2003.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cidade de Barra do Garças

RECIBO
Recebi em 26/05/09

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 033/2009, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 05 de 2009

Verº. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

Verº. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

RECIBO
Recebi em 26/05/09
Cassaure

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei n.º 033 /2008, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 05 de 2009.

Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Presidente

Verº. **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**
Relator

Verº. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RECIBO
Recebi em 26/05/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 033 /2009, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,CULTURA, SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 05 de 2009.

Verº.Drº. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Verª. Drª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI
Relator

Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATERIA:
Projeto de Lei nº 033/09 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PR	x		
ANTONIA JACOB BARBOSA - Presidente	PR	Presidente		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	x		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO
Aprovado por 09 (nove) votos sim, em Sessão Ordinária do dia 26.05.09 - Extreme

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@gmail.com
CEP:78.600-000 Barra do Garças-Mato Grosso